



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1324/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 654/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, “dispõe sobre a alteração da denominação da CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá - PROF. MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo, com alteração do endereço do equipamento educacional de acordo com o informado pelo Executivo (fl. 43); supressão do texto proposto para o art. 2º na redação original do projeto; adequação da redação do art. 3º; renumeração dos arts. 3º e 4º.

De acordo com a justificativa do autor, a Professora MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA, nascida aos 20 de janeiro de 1949, brasileira, viúva, mãe de três filhos, trabalhou no CEI Shangri-lá desde sua inauguração, sempre dedicada a seu trabalho de educar, cuidar e proteger as nossas crianças e era exemplo para os colegas que a seguiam.

Foi encaminhado Pedido de Informações ao Executivo, dando-se conta de que (fl. 43):

I - Trata-se de equipamento público municipal;

II – Atende ao disposto no art. 8º e não há incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, ambos da Lei nº 14.454/07;

III - Possui denominação oficial;

IV - A denominação proposta não constitui homonímia;

V - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação.

Por fim, consta manifestação conclusiva do então Senhor Secretário Municipal de Educação, pela sanção do PL nº 654/15.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/08/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.